



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.108/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Considerando o processo administrativo nº 15.736/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o § 2º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Danubia dos Santos Henriques

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Raphaela Aguiar da Silva
José Roberto de Almeida Neves

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cáritas Diocesana de São Mateus
Eduardo da Conceição Silva

Associação dos Bartentes, Artesões e Vendedores - ABAVAM

Paulo de Oliveira Gama

Art. 2º - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada pela Municipalidade.

Art. 3º As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3º, art.4º, art.6º e art.8º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.14.108/2022

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.597/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal